

ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 181ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (“CRI”), REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2020 (“ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA”)

Data, horário e local: Em 10 de julho de 2020, às 10 horas, de forma digital, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 625 de 14 de maio de 2020 (“ICVM 625”), coordenada pela Brazilian Securities Companhia de Securitização (“Securitizadora”), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar, CEP 01.3310-916.

Convocação: Dispensada nos termos do §2º do artigo 71, e do §4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença da totalidade dos titulares dos CRI.

Presença: Representantes (i) dos detentores de 100% (cem por cento) dos CRI, conforme lista de presença (“Investidores”); (ii) da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário dos CRI (“Agente Fiduciário”); e (iii) da Securitizadora.

Composição da Mesa: Presidente: Fábio Nogueira e Secretário: Nilson Raposo Leite

Ordem do Dia: Em atenção às obrigações impostas pela cláusula 5.1 do Termo de Securitização de Créditos Séries 2010-180 e 2010-181, celebrado em 20 de setembro de 2010 (“Termo de Securitização”), e constatado que o CRI Sênior não está mais em circulação, deliberar pela dispensa da necessidade de atualização da avaliação de rating para os CRIs Júnior.

Deliberações: Os Investidores deliberaram, sem ressalvas, por aprovar a matéria da Ordem do Dia, com a dispensa de aditamento ao Termo de Securitização apenas para fazer a referida alteração. A deliberação retroage desde a Data de Emissão dos CRIs.

Ficam a Securitizadora, o Agente Fiduciário e as demais partes envolvidas autorizadas a todos os atos necessários para consecução das deliberações aprovadas nesta Ata da Segunda Assembleia.

Disposições Finais: Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da emissão dos CRI, os Investidores, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações e autorizações ora concedidas.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata da Segunda Assembleia, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando aprovada a sua publicação no *website* da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários via Sistema Fundos.net.

[O restante da página foi deixado intencionalmente em branco.]